

3 - ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES

3.1 - Considerações iniciais

Para efeito de discussão dos resultados, consideraram-se os produtos agrupados em dois conjuntos, segundo o critério de HOMEM DE MELO (13): de mercado interno e de mercado externo. Esse autor classifica o arroz, o feijão, a batata e, em menor grau, o milho, como produtos de mercado interno. Os produtos de exportação são o algodão, a soja, a laranja e, em menor grau, o amendoim. A mamona e o tomate, apesar de não incluídos nessa classificação, neste trabalho foram considerados produtos de mercado externo e interno, respectivamente. O autor estabeleceu a distinção entre esses sub-setores da agricultura levando em conta a exposição ou não dos mercados desses produtos às forças do comércio internacional.

A observação da fórmula (6), empregada no cálculo da taxa de proteção efetiva, permite verificar os elementos que interferem nos resultados, a saber: a proteção nominal do produto, t_j ; a proteção nominal dos insumos comercializados, t_i ; e a participação percentual dos insumos comercializáveis no custo unitário de produção do produto, j . Ainda dessa fórmula é possível extrair as seguintes relações entre esses elementos:

- a) se $t_j = t_i$, então: $g_j = t_i = t_j$, ou seja, se a proteção nominal ao produto for igual à proteção nominal ao insumo, a proteção efetiva será igual a elas;
- b) se $t_j > t_i$, então: $g_j > t_j > t_i$, ou seja, se a proteção nominal ao produto for maior que a proteção nominal ao insumo comercializável, a pro

teção efetiva será maior que elas; e

c) se $t_j < t_i$, então: $g_j < t_j < t_i$, ou seja, se a proteção nominal ao produto for menor que a proteção nominal ao insumo comercializável, a proteção efetiva será menor que elas.

O valor da taxa de proteção efetiva, g_j , tem sido considerado positivo até o momento. Entretanto há circunstâncias em que g_j assume valores negativos, representando desproteção à atividade, ou seja, diminuição do valor adicionado ao processo produtivo pelos fatores primários de produção em consequência da estrutura tarifária. Essas circunstâncias são:

- a) se $t_j < 0$ e $t_i \geq 0$, então: $g_j < 0$, ou seja, quando a proteção nominal ao produto for negativa, como resultado de subsídios à importação ou impostos de exportação, por exemplo, e a proteção nominal ao insumo for positiva ou nula, a proteção efetiva será negativa;
- b) se $t_j < \sum a_{ij} \cdot t_i$, então $g_j < 0$, ou seja, se a proteção nominal ao produto for menor que o somatório dos produtos da proteção nominal aos insumos comercializáveis pelas respectivas participações no custo unitário de produção, mesmo que t_j e t_i sejam positivas; e
- c) se $t_j = 0$ e $t_i > 0$, então: $g_j < 0$, ou seja, se a proteção nominal ao produto for nula e a proteção aos insumos comercializáveis for positiva, a proteção efetiva será negativa.

A participação dos insumos comercializáveis no custo unitário de produção, $\sum a_{ij}$, depende de dois fatores que podem ocorrer isolada ou conjuntamente: a variação na quantidade empregada de fertilizantes por unidade do produto e da variação no custo unitário de produção. Tais variações re

fletem tentativas de ajuste da quantidade produzida, no curto prazo, em face de mudanças nos preços de mercado do produto, através de mudanças nas proporções dos fatores e insumos empregados na produção. É conveniente observar que uma empresa atuando num sistema concorrencial - que representa satisfatoriamente a estrutura de mercado em que operam os produtores agrícolas - promove ajustamentos em função de mudanças nos preços de seus produtos através de mudanças na quantidade produzida, variando o emprego dos fatores e insumos variáveis. O custo unitário de produção, com esse ajuste, pode aumentar, diminuir ou praticamente não se alterar. Se essas mudanças significarem aumento em Σa_{ij} , mantidos constantes os outros elementos da fórmula (6), o resultado será a elevação da tarifa efetiva, se $t_j > t_i$, e a redução no caso em que $t_j < t_i$. A diminuição em Σa_{ij} , por sua vez, tem efeito inverso, observada a relação entre as tarifas do produto final e dos insumos.

A conclusão é válida para o caso em que a proteção efetiva é positiva. Quando for negativa, resultado de uma proteção nominal negativa ao produto e proteção nominal positiva aos insumos comercializáveis, o aumento de Σa_{ij} significa um aumento ainda maior na desproteção efetiva ao produto.

As técnicas empregadas no processo produtivo das culturas diferem em função da utilização de insumos modernos, máquinas e equipamentos. Essas diferenças podem afetar a taxa de proteção efetiva apenas à medida que modifiquem Σa_{ij} . A proteção nominal ao produto e aos insumos comercializáveis não é alterada pela técnica, pois é definida exogenamente ao processo produtivo, pela interação entre os mercados doméstico e internacional dos produtos e dos insumos e a política comercial. Assim, um raciocínio a-

nálogo ao exposto nos dois parágrafos anteriores explica como a política comercial pode influenciar a remuneração dos fatores primários de produção que contribuem na produção das atividades estudadas.

Antes de passar à discussão dos resultados, é necessário lembrar que as tarifas efetivas calculadas neste trabalho possivelmente estão viesadas. De um modo geral, pode-se esperar que as taxas de proteção efetiva obtidas estejam superestimadas. Basicamente há quatro fontes de vies, discutidas no capítulo 2 e a seguir sumariadas.

A primeira fonte de distorção no cálculo da tarifa efetiva está ligada ao tratamento dado aos insumos não comercializáveis. A opção feita neste estudo, de considerá-los como insumos comercializáveis com tarifa zero, resulta na superestimação da taxa de proteção efetiva.

A segunda fonte de vies está relacionada à possível substituição entre os insumos comercializáveis, durante o processo produtivo, se a estrutura tarifária modificar os preços relativos entre eles. Como é impossível identificar os coeficientes técnicos de produção da situação de livre comércio, no cálculo da tarifa efetiva utilizam-se os coeficientes da situação de proteção. Esse procedimento superestima a tarifa efetiva. A provável substituição entre fatores primários de produção e insumos comercializáveis também gera um vies no cálculo da tarifa efetiva. A imposição de tarifas sobre o produto final e sobre os insumos comercializáveis, modificando seus preços, causa mudanças nos coeficientes técnicos de produção. Aqui novamente o problema se resume em utilizar coeficientes da situação de proteção, em lugar de coeficientes da situação de livre comércio. Pode-se esperar, entretanto, que o vies proveniente dessa

fonte seja bastante reduzido em virtude da natureza dos insumos comercializáveis considerados - os fertilizantes - por duas razões. Em primeiro lugar, a política comercial do período referente aos elementos (Nitrogênio, Fósforo e Potássio) foi razoavelmente homogênea. Em segundo porque as exigências biológicas das culturas não permitem mudanças apreciáveis na composição dos fertilizantes.

A quarta origem de distorção nos resultados da tarifa efetiva é a utilização da taxa de câmbio oficial nos cálculos, em lugar da taxa de câmbio de equilíbrio. Se a taxa de câmbio oficial estiver sobrevalorizando o cruzeiro, a tarifa efetiva calculada estará superestimada. Alguns trabalhos que analisam a política cambial brasileira do período podem ser citados para ter uma idéia do comportamento da taxa de câmbio e servir como referência para avaliar o viés da tarifa efetiva calculada proveniente dessa fonte.

PASTORE, BARROS & KADOTA (23) não constataram evidências de que o cruzeiro esteve sobrevalorizado no período 1970-73. Observaram ainda que a taxa de câmbio oficial esteve bastante próxima de uma taxa de câmbio de equilíbrio teórica. A partir de 1974 houve uma sensível deterioração nas relações de troca brasileiras, essencialmente em virtude do primeiro choque do petróleo, ocorrido no final de 1973. Apesar disso, o Brasil continuou realizando sua política cambial de acordo com a teoria da paridade do poder de compra da moeda. Até 1979, conforme apontaram CARVALHO, BIGNARDE & LEITE DA SILVA (7), a taxa de câmbio real esteve em declínio. Essas considerações, associadas ao fato de que o país acumulou pesados déficits comerciais no período, sugerem que a taxa de câmbio esteve

sobrevalorizada entre 1974 e 1979. A partir deste ano e até 1983, em particular, a política cambial brasileira foi instável. No final de 1979 o governo desvalorizou o cruzeiro em 30% e prefixou a correção cambial para o ano seguinte. Em fevereiro de 1983 houve nova desvalorização de 30%. MARTONE (22) chama a atenção para o fato de que a quebra de uma regra cambial de 12 anos iniciou um período de turbulência e que mudanças permanentes nas relações de troca tornam o critério de paridade do poder de compra insuficiente para corrigir desequilíbrios nas contas externas. De modo geral pode-se concluir que o cruzeiro continuou sobrevalorizado entre 1979 e 1983.

Em resumo pode-se dizer que as taxas de proteção efetiva calculadas para os produtos analisados neste trabalho, no período 1970/71 - 1982/83, devem ser interpretadas com alguma cautela, pois possivelmente estão superestimadas em função do tratamento dado aos insumos não-comercializáveis e das eventuais substituições ocorridas entre os produtos comercializáveis e entre tais insumos e os fatores primários de produção. Algum grau de superestimação originário da utilização da taxa de câmbio oficial nos cálculos também pode ser esperado no período de 1984 a 1983.

Também foram estimadas tarifas efetivas considerando explicitamente os efeitos do crédito rural subsidiado sobre o grau de proteção das culturas, através da expressão (8). Aqui também é possível que tenha havido alguma superestimação, pois nos cálculos admitiu-se que os produtores tomavam o volume máximo de recursos que as normas permitiam (ver Anexo III). Por essa razão as culturas que absorveram um volume de crédito subsidiado menor apresentou resultado superestimado.

3.2 - Análise dos resultados

As taxas de proteção efetiva calculadas para os produtos analisados estão expostas nos quadros numerados de 1 a 13. A primeira coluna de cada técnica representa os resultados que não consideram os efeitos do subsídio ao crédito rural. A segunda coluna explicita esses efeitos. Optou-se por apresentar esses dois grupos de resultados juntos para realçar o impacto do crédito rural sobre a estrutura tarifária que incide sobre os agricultores. Inicialmente são analisados os resultados que não levam em conta o subsídio creditício, que é discutido posteriormente.

Uma primeira observação sugere que a política comercial brasileira da década de 70 teve impacto negativo sobre a agricultura, pois a maioria dos produtos, e em quase todos os anos, apresentou tarifas efetivas com valores negativos, de magnitude bastante elevada, em alguns casos.

Esses resultados decorrem, em sua maioria, da combinação de duas situações: proteção nominal ao produto negativa e proteção nominal aos insumos comercializáveis positiva. Na maior parte dos anos que compreendem o período estudado, os preços domésticos dos produtos eram inferiores aos preços internacionais e, conseqüentemente, a proteção nominal ao produto era negativa (quadro 14). A política de substituição de importações de fertilizantes, implementada a partir de meados da década de 60, garantiu que os preços domésticos desses insumos se mantivessem consistentemente acima de seus preços internacionais, durante a década de 70 e início da de 80. O resultado, de modo geral, portanto, foi a obtenção de taxas de proteção efetiva negativas.

As tarifas efetivas do arroz, da batata da seca e de inverno e do feijão das águas e da seca oscilaram no decorrer do período, apresentando valores ora positivos, ora negativos. Considerando que a proteção nominal aos fertilizantes foi sempre positiva no período, essa oscilação se deveu à proteção nominal ao produto, que em determinados anos foi positiva e em outro negativa. O fato confirma o critério utilizado para a distinção entre os produtos de mercado interno e de exportação, qual seja, a exposição de seus mercados às forças do mercado internacional. Os produtos de mercado interno se comportam num esquema de economia fechada. A evolução de seus preços é determinada apenas pela oferta e demanda internas. Eventuais choques de oferta, relativamente frequentes na agricultura, causam grandes oscilações de preços e a inexistência de relações dos preços domésticos com os preços internacionais (quadros 2, 5, 6, 7 e 8). O tomate de mesa, ent tanto, um produto considerado de mercado interno, apresentou resultados ne gativos e estáveis em toda a série (quadro 13).

O milho, considerado um produto intermediário, eventualmente constando da pauta de importação e exportação, apresentou um conjunto de resultados mais homogêneo (quadro 11). Apesar do resultado das safras 1977/78, 1978/79 e 1979/80, em que as taxas de proteção efetiva foram positivas para algumas técnicas, nos demais anos do período as taxas foram negativas, configurando um certo padrão de comportamento. Observando esses resultados ao longo do tempo, é possível notar uma sensível mudança. Até a safra de 1976/77, as tarifas efetivas foram consistentemente negativas e em elevadas percentagens. A partir da safra seguinte ocorreram algumas tarifas efetivas positivas para a técnica 1, e nas demais técnicas houve substancial redução no grau de desproteção. Essa mudança se deveu à modificação na re-

lação entre os preços domésticos e os preços internacionais. A partir de 1977/78, os preços domésticos estiveram acima dos preços externos, com exceção das safras 1980/81 e 1981/82, enquanto no período anterior sucedeu o inverso (quadro 14). Os resultados do milho indicam que possivelmente o mercado do produto mudou de situação no decorrer da série, tornando-se recentemente mais sensível às forças da oferta e demanda internas.

Os produtos considerados de mercado externo, como o algodão, amendoim, laranja, mamona e soja, apresentaram resultados bastante estáveis. A laranja, (quadro 9) e, em menor grau, o amendoim (quadros 3 e 4), se destacaram pela pequena variação nos resultados, refletindo, em boa medida, sua grande integração no mercado internacional. A política comercial específica desses produtos, se, de um lado teria discriminado os produtores, como demonstram as elevadas magnitudes das taxas de proteção efetiva, por outro lado foi consistente, durante o período estudado.

A soja, apesar de ser um produto perfeitamente integrado no comércio internacional, vem ganhando importância no abastecimento interno. Por essa razão, tem sido objeto de um controle mais rígido por parte do governo, que tem procurado assegurar o suprimento interno e evitar aumentos de preços decorrentes da escassez de oferta. Por outro lado, os preços da soja no mercado internacional têm apresentado alguma instabilidade. Os dois fatores conjugados explicam a relativa variabilidade das tarifas efetiva (quadro 12) e nominal (quadro 14) da cultura, que no último ano da série chegaram a mostrar resultados positivos.

As técnicas de produção, de modo geral, não exerceram influência considerável sobre a proteção efetiva. As culturas do algodão (quadro 1), a-

mendoim das águas e da seca (quadros 3 e 4), laranja (quadro 9) e milho (quadro 11) se caracterizaram por apresentar graus crescentes, ainda que de forma refuzida, de desproteção na medida em que as técnicas de produção se sofisticam, com a introdução de fertilizantes, máquinas e equipamentos. Esse efeito foi provocado pela elevação da participação dos fertilizantes no custo unitário de produção, que pode ter sido causada tanto pela maior aplicação desses insumos quanto pela diminuição relativa no emprego de outros insumos e/ou fatores de produção.

O emprego de técnicas de produção mais modernas no feijão das águas e da seca (quadros 7 e 8) teve efeito contrário, reduzindo o grau de desproteção. A diminuição da participação dos fertilizantes no custo unitário de produção foi a causa desse resultado, que pode ser analisado de forma análoga aos anteriores.

Não foi possível detectar um padrão de efeitos das técnicas de produção nos valores da tarifa efetiva dos outros produtos.

A análise dos resultados da tarifa efetiva indica, até o momento, que os efeitos da política comercial sobre o processo produtivo não são uniformes para todas as culturas. O argumento da discriminação do setor agrícola ficou confirmado apenas para os produtos mais estreitamente ligados ao comércio internacional. Os produtos de mercado interno não mostraram consistência nos efeitos que eventualmente tenham sofrido da política comercial.

Foi possível verificar também, através do cálculo das taxas de proteção nominal para os produtos, que os segmentos da sociedade não foram igualmente influenciados pela política comercial. Produtos importantes

no abastecimento interno, como o arroz, a batata, o feijão e o milho, mais recentemente, apresentaram preços domésticos superiores aos preços internacionais, na maioria dos anos da série. Para as três primeiras culturas, a diferença entre os preços era frequentemente elevada (quadro 14). Isso indica que os consumidores foram penalizados, pagando preços mais elevados que os do mercado internacional. Os produtores desses bens, por outro lado, teriam sido beneficiados, recebendo preços maiores.

Em síntese, pode-se dizer que a política comercial exerceu efeitos distintos sobre os produtos agrícolas e sobre os agentes econômicos. Enquanto os produtores de bens agrícolas exportáveis tiveram o valor adicionado de suas atividades reduzido, seus consumidores nacionais foram beneficiados, pagando preços menores por eles. Os produtores de bens essencialmente voltados para o consumo doméstico, por sua vez, foram frequentemente beneficiados, enquanto os consumidores foram taxados, pois os preços domésticos desses produtos estiveram, durante boa parte do tempo, em níveis superiores aos verificados no mercado internacional.

Os resultados deste trabalho, discutidos até agora, deixam uma pergunta no ar: se os produtos de mercado externo apresentaram um desempenho pior que os produtos de mercado interno, quando avaliados sob a ótica da proteção efetiva, o que explica sua evolução favorável, em termos de área e produção, durante o período analisado?

O trabalho de CAMARGO (5) é bastante esclarecedor nesse sentido. Analisando a evolução das áreas das principais atividades agrícolas do Estado de São Paulo, no período 1969-80, esta autora constatou que, de modo geral, as culturas de mercado interno cederam área às culturas volta-

das para o mercado internacional. Nesse período, 2,5 milhões de hectares foram cedidos por atividades diversas: 44,3% de pastagens; 15,3% do arroz; 13,0% do milho; e 27,4% de outras culturas. Essa área foi absorvida nas culturas da cana-de-açúcar (27,7%), soja (23,6%), laranja (15,1%) e café (14,7%), entre outras.

Esses dados adquirem significado especial quando se recorda que a fronteira agrícola de São Paulo está esgotada, e, portanto, o crescimento da área de uma determinada cultura, ou conjunto de culturas, implica redução do espaço ocupado por outras. Este estudo apresenta ainda as taxas de crescimento da área das atividades agrícolas, tomadas isoladamente. A soja cresceu 26,4%; a laranja 11,4%; e a cana para a indústria 7,0%. O amendoim, a mamona e o algodão, apesar de produtos de mercado externo, tiveram suas áreas reduzidas. Por outro lado, produtos de mercado interno perderam área: arroz (-8,0%); milho (-4,1%); batata das águas (-3,9%); e da seca (-3,4%). O feijão é uma exceção, pois cresceu durante o período. Portanto, deve-se buscar a explicação do desempenho das atividades agrícolas analisadas neste trabalho, pelo menos parcialmente, fora do âmbito da política comercial. Nesse ponto o crédito rural pode prestar algum auxílio. Antes de discutir os resultados da tarifa efetiva calculados considerando o crédito rural é útil observar que na fórmula (8) foi empregado o que pode ser chamado de grau de subsídio máximo, por considerar que os produtores absorveram a totalidade do volume de recursos que lhes estava disponível. Entretanto, é possível que tanto diferenças entre produtores de uma mesma cultura como escala de produção e nível tecnológico, quanto diferenças entre culturas condicionem níveis distintos de absorção de crédito.

O algodão, o milho e a soja chamam a atenção por serem os produtos que se mostraram mais sensíveis aos efeitos do subsídio ao crédito rural (quadros 1, 11 e 12). O primeiro passou a apresentar taxas de proteção efetiva positivas a partir de 1975/76, em lugar de tarifas negativas, até o final da série. O milho e a soja fazem o mesmo, a partir de 1977/78 e 1978/79, respectivamente. Mesmo nas safras em que as tarifas efetivas continuaram negativas, o grau de desproteção se reduziu. A maior eficácia do crédito rural no período mais recente deve-se à elevação do grau de subsídio decorrente do aumento das taxas inflacionárias verificado no final da série estudada. No início do período, por outro lado, a estabilidade dos índices de preços num patamar reduzido foi responsável por pequenos graus de subsídio (quadro 15).

Alguns produtos tiveram um grau médio de sensibilidade aos efeitos do crédito rural, como o arroz, a batata, o feijão e a mamona, que passaram de tarifa efetiva negativa para positiva, em alguns anos (quadros 2, 5, 6, 7, 8 e 10). Como no caso dos produtos apontados no parágrafo anterior, o crédito possibilitou a diminuição do grau de desproteção nas safras em que as taxas de proteção efetiva continuaram negativas. Os outros produtos permaneceram desprotegidos durante toda a série.

Esses resultados, se não explicam totalmente o paradoxo já citado - crescimento das áreas dos produtos exportáveis apesar dos resultados negativos da proteção efetiva - permitem, apoiados em outras informações ao menos qualificá-lo. CARVALHO & GIMENES (9) estudaram a demanda de crédito e a evolução da área financiada em São Paulo no período 1969/70 - 1979/80 de algumas culturas consideradas importantes. Duas conclusões desse traba

lho merecem ser destacadas. Em primeiro lugar o fato de que a demanda de crédito é maior por parte dos produtos que são mais exigentes em insumos que precisam ser adquiridos fora do setor agrícola. A outra conclusão importante é que, pela ordem, a soja, o algodão e milho são os produtos cuja parcela da área atendida pelo financiamento foi maior na década de 70. Essas informações sugerem que os benefícios do crédito rural não são apropriados de forma equitativa por todas as culturas e que as mais avançadas tecnologicamente talvez se beneficiem mais desse tipo de estímulo.

Nesse sentido é interessante lembrar a observação de HOMEM DE MELO (14) sobre os efeitos das políticas comercial e cambial praticada no início do processo de industrialização brasileira sobre o setor agrícola que pode ser aplicada para os anos 70. De acordo com esse autor a taxaço que as exportações agrícolas brasileiras sofriam naquela época era amenizada pela concessão de subsídios na importação de máquinas, fertilizantes e outros insumos. As mudanças nos preços relativos desses insumos e fatores, no caso seu barateamento relativo, teria beneficiado os produtos que os empregavam mais intensivamente. Na década de 70 o crédito rural teria cumprido um papel semelhante, de baratear relativamente insumos modernos e equipamentos estimulando as culturas que os utilizam em maior grau. Nesse ponto a inclusão da pesquisa agrícola na análise tem boas chances de ajudar o entendimento dessa questão.

Já se observou que HOMEM DE MELO (11) constatou que a pesquisa agrícola gerou novas tecnologias, sobretudo para os produtos exportáveis. Agora serão colocados alguns resultados do trabalho de SILVA (30), bastante esclarecedores. Este autor, além de reforçar o argumento de que os produ-

tos domésticos vêm sendo discriminados nos investimentos públicos em pesquisa agrícola, verificou que os ganhos de produtividade das atividades estão diretamente relacionados com os esforços dependidos nesse sentido. Os resultados deste trabalho que se referem a produtos de interesse serão brevemente apresentados. O período considerado para avaliar o investimento em pesquisa foi o de 1925-79. As informações sobre a evolução da produtividade das culturas, no Estado de São Paulo, referem-se ao período 1950-79.

O algodão foi o segundo produto exportável a merecer a atenção da pesquisa agrícola. O primeiro foi o café. O aumento no índice de produtividade dessa cultura, no Estado de São Paulo, calculado com dados do IEA, foi de 138%. A laranja foi o terceiro produto melhor contemplado com os esforços da pesquisa. A evolução de seu rendimento foi de 44%, no mesmo período. O amendoim, a soja e a mamona, apesar de receberem ênfase relativamente menor da pesquisa agrícola, apresentaram rendimentos crescentes, de 36%, 75% e 16%, respectivamente. Passando para os produtos domésticos, o milho liderou os esforços em pesquisa agrícola na categoria, apresentando crescimento de rendimento de 54%. A batata apresentou o melhor desempenho em termos de evolução de rendimento, crescendo 137%, apesar de ter sido a segunda colocada em termos de artigos científicos publicados. Os outros produtos de mercado interno, feijão e arroz, refletiram na evolução de seus rendimentos a reduzida atenção que receberam da pesquisa, apresentando resultados negativos: -6% e -22%, respectivamente. O caso do feijão, em especial, merece um comentário. Foi detectada, no período recente, maior preocupação com a cultura, tendo surgido apreciável volume de pesquisa

nas áreas de genética e melhoramento. Todavia o autor verificou que existe uma defasagem, em alguns casos considerável, entre a geração do conhecimento e seus efeitos sobre o rendimento. Finalmente, o tomate foi a hortaliça que recebeu maior atenção da pesquisa e, em consequência, seu rendimento se elevou em 68%.

Esses dados explicam, pelo menos parcialmente, a evolução diferenciada da área e da produção dos produtos domésticos e de mercado externo. Os investimentos públicos em pesquisa beneficiaram, de modo geral, os produtos exportáveis, melhorando sua rentabilidade relativa e criando condições para sua expansão.

3.3 - Conclusões

A motivação deste trabalho foi a polêmica em torno do argumento da discriminação do setor agrícola pela política comercial brasileira do pós-guerra, mais especificamente durante os processos de substituição de importações e promoção às exportações não-tradicionais. Esse argumento, em sua formulação original, sugeria que o desenvolvimento da agricultura foi prejudicado pela política econômica global, que subordinava o desempenho do setor aos objetivos econômicos mais amplos.

Posteriormente o argumento da discriminação do setor agrícola sofreu algumas qualificações, a medida que ignorava as diferenças existentes entre os mercados dos produtos agrícolas, mais precisamente entre os voltados para o consumo interno e os articulados no comércio internacional. Adicionalmente constatou-se que a pesquisa agrícola tradicionalmente privi

legiou os produtos de mercado externo, colocando à sua disposição um maior número de possibilidades tecnológicas, que aumentou seu rendimento, comparativamente aos produtos de mercado interno, e os tornou, intrasetorialmente, uma opção mais interessante de investimento.

Os resultados deste trabalho parecem reforçar a idéia de que o setor agrícola brasileiro não deve ser tomado como um todo homogêneo e indica que a política comercial não tem o mesmo efeito sobre os diferentes grupos de produtos, sendo insuficiente para explicar seu desempenho ao longo do tempo.

De fato, as taxas de proteção efetiva calculadas para algodão, amendoim das águas e da seca, laranja, mamona, milho, soja e tomate, na década de 70, permitem concluir que, de maneira geral, a política comercial do período reduziu a remuneração dos fatores de produção empregados nessas atividades. Os outros produtos - o arroz, feijão e a batata - mostraram, pelo menos em alguns anos, resultados negativos. Essa conclusão, todavia, necessita algumas qualificações.

Inicialmente é necessário destacar o papel da política de crédito rural, que, por apresentar taxas reais de juros negativas praticamente em toda a série, teria compensado, pelo menos parcialmente, os efeitos adversos da política comercial. O algodão e a soja, produtos de mercado externo, e o milho, de mercado interno, se mostraram mais sensíveis aos estímulos do crédito subsidiado, pois inverteram os sinais das tarifas efetivas num número razoável de safras, passando de negativas para positivas. Também é importante lembrar que os benefícios do crédito rural não são absorvidos equitativamente pelos produ-

tos e pelos produtores. As atividades mais avançadas tecnologicamente e que utilizam mais intensivamente insumos e fatores modernos têm condições de se apropriar mais facilmente dessas vantagens, sobretudo no final dos anos 70 e início dos 80, quando o grau de subsídio se mostrou mais elevado em virtude do acirramento das taxas de inflação.

A política de substituição de importações de fertilizantes pela produção nacional protegeu esse setor, garantindo preços domésticos superiores aos preços internacionais, ou, de acordo com a nomenclatura empregada anteriormente, proteção nominal positiva a esses insumos. Todas as culturas estudadas utilizaram fertilizantes, com exceção do arroz, técnica 1, amendoim da seca, técnica 1, e o milho, também técnica 1. Dessa forma, todos os produtos aumentaram seu grau de desproteção por utilizar fertilizantes. Todavia essa desproteção pôde ser compensada, pelo menos parcialmente, em alguns casos, pelo crédito rural subsidiado.

A diferença fica essencialmente por conta do comportamento dos preços domésticos em relação aos preços internacionais. Foi possível verificar que os preços dos produtos de mercado interno, por serem determinados exclusivamente pela oferta e pela demanda domésticas, oscilam bastante, registrando valores, ora acima, ora abaixo dos preços internacionais. Tal fato fica evidenciado pela obtenção de taxas de proteção efetiva positivas e negativas, para o mesmo produto, no decorrer do período, o que sugere não se poder falar em proteção ou desproteção efetiva pela política comercial, no sentido mais amplo do termo, pois, se os preços domésticos dos produtos não são afetados pelo comércio internacional, o mesmo não ocorre com os fertilizantes, importante insumo agrícola. O efeito da polí

tica comercial é sentido, portanto, apenas pela proteção nominal positiva dada aos fertilizantes, que reduz a remuneração dos fatores de produção empregados na atividade. A política comercial, no caso desses produtos, não tem efeito apreciável sobre a relação entre preços domésticos e preços internacionais.

Os produtos articulados com o mercado internacional mantiveram uma relação praticamente estável entre preços domésticos e internacionais, os primeiros mais elevados que estes. Conseqüentemente, a taxa de proteção efetiva desses produtos apresentou valores negativos.

Essa análise sugere que a política comercial adotada pelo Brasil durante a década de 70 prejudicou mais os produtos de exportação que aqueles voltados para o mercado interno. Note-se, todavia, que esse prejuízo não significa que as variáveis econômicas tenham sido mais favoráveis para os produtos de mercado interno mas, sim, que os fatores produtivos alocados na produção dos produtos de exportação teriam uma remuneração maior se o comércio tivesse sido realizado sem barreiras. Não se deve esquecer que esses produtos tiveram maior disponibilidade de tecnologia e estabilidade de preços, por exemplo, como fatores importantes para explicar um desempenho relativamente melhor que os produtos de consumo interno.

A análise das tarifas nominais, por sua vez, possibilitou verificar que os diferentes agentes econômicos, consumidores e produtores, sofreram efeitos diferenciados da política comercial. Os consumidores, ao pagar, com alguma frequência, preços de produtos essenciais para a sua dieta superiores aos verificados no mercado internacional, foram tributa

dos pela política comercial, enquanto seus produtores foram beneficiados pela mesma razão: receberam preços maiores que os que possivelmente prevaleceriam numa situação de livre comércio.

Essas conclusões apontam a necessidade de avaliar com cautela propostas de política agrícola que sugiram a abertura do comércio como forma de estimular o setor, elevando a remuneração dos produtores e estabilizando os preços. Uma política desse tipo poderia reforçar a tendência de crescimento das culturas de exportação através da realocação de recursos intra-setorialmente e reduzir ainda mais a disponibilidade de alimentos, se não forem tomadas medidas que neutralizem esses efeitos. Um exemplo seria uma política de preços mínimos plurianuais reajustados periodicamente para garantir aos recursos alocados nessas culturas uma remuneração semelhante à que receberiam em atividades alternativas, como a produção de produtos exportáveis.

QUADRO 1. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Algodão na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safrá	técnica 1		técnica 2		técnica 3	
	(¹)	(²)	(¹)	(²)	(¹)	(²)
1970/71	- 26	- 19	- 38	- 29	- 31	- 23
1971/72	- 38	- 37	- 50	- 47	- 43	- 41
1972/73	- 2	1	- 11	- 7	- 5	- 2
1973/74	- 27	- 1	- 38	- 14	- 34	- 13
1974/75	- 58	- 32	- 85	- 55	- 76	- 48
1975/76	53	116	51	99	51	95
1976/77	- 27	21	- 40	4	- 37	5
1977/78	- 6	31	- 11	22	- 11	23
1978/79	- 17	21	- 24	12	- 22	13
1979/80	- 24	59	- 34	56	- 38	76
1980/81	- 20	67	- 27	79	- 28	110
1981/82	- 23	10	- 32	1	- 36	10
1982/83	- 12	30	- 16	16	- 18	25

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 2 . - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Arroz na DIRA de
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Saфра	técnica 1		técnica 2		técnica 3		técnica 4	
	(¹)	(²)						
1970/71	85	91	85	91	83	91	82	92
1971/72	85	83	85	83	83	83	82	82
1972/73	22	22	22	22	14	15	9	12
1973/74	- 4	3	- 4	5	- 14	0	- 21	- 4
1974/75	33	41	33	44	13	34	- 1	27
1975/76	4	19	4	23	- 6	22	- 11	22
1976/77	1	16	1	21	- 9	22	- 16	21
1977/78	23	34	23	37	16	41	13	44
1978/79	30	46	30	51	14	58	21	64
1979/80	16	52	16	54	11	69	8	83
1980/81	- 6	20	- 6	23	- 10	41	- 14	60
1981/82	32	49	32	50	29	51	27	55
1982/83	15	37	15	38	11	38	8	41

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 3 . - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Amendoim das Águas
na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safras	técnica 1		técnica 2		técnica 3		técnica 4	
	(¹)	(²)						
1970/71	- 28	- 25	- 31	- 28	- 37	- 30	- 32	- 26
1971/72	- 39	- 38	- 40	- 40	- 45	- 44	- 42	- 41
1972/73	- 21	- 20	- 23	- 22	- 28	- 27	- 24	- 23
1973/74	- 44	- 37	- 47	- 40	- 54	- 42	- 50	- 34
1974/75	- 47	- 41	- 55	- 44	- 70	- 52	- 59	- 41
1975/76	- 39	- 26	- 43	- 27	- 51	- 28	- 44	- 13
1976/77	- 29	- 12	- 32	- 12	- 38	- 11	- 34	- 8
1977/78	- 28	- 18	- 31	- 18	- 35	- 17	- 32	- 8
1978/79	- 41	- 30	- 43	- 29	- 47	- 28	- 45	- 17
1979/80	- 44	- 31	- 55	- 28	- 59	- 24	- 57	- 21
1980/81	- 47	- 15	- 51	- 14	- 54	- 8	- 51	- 5
1981/82	- 48	- 32	- 49	- 35	- 54	- 36	- 52	- 34
1982/83	- 45	- 21	- 47	- 27	- 51	- 19	- 47	- 20

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 4 . - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Amendoim da Seca na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1972/73

(em porcentagem)

Safrá	técnica 1		técnica 2		técnica 3		técnica 4	
	(¹)	(²)						
1970/71	- 23	- 21	- 27	- 25	- 29	- 26	- 29	- 26
1971/72	- 34	- 34	- 38	- 37	- 39	- 38	- 39	- 38
1972/73	- 16	- 16	- 20	- 20	- 21	- 21	- 21	- 21
1973/74	- 39	- 36	- 43	- 39	- 45	- 39	- 45	- 39
1974/75	- 37	- 34	- 47	- 40	- 51	- 43	- 52	- 43
1975/76	- 34	- 27	- 37	- 29	- 39	- 28	- 40	- 28
1976/77	- 24	- 15	- 28	- 15	- 31	- 15	- 29	- 15
1977/78	- 25	- 21	- 30	- 21	- 29	- 19	- 29	- 19
1978/79	- 38	- 32	- 31	- 32	- 42	- 31	- 42	- 31
1979/80	- 48	- 37	- 53	- 37	- 54	- 34	- 54	- 34
1980/81	- 43	- 32	- 45	- 32	- 46	- 23	- 46	- 23
1981/82	- 44	- 38	- 46	- 41	- 47	- 35	- 47	- 35
1982/83	- 41	- 35	- 43	- 32	- 43	- 30	- 43	- 29

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 5. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura da Batata da Seca na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safra	técnica 1		técnica 2		técnica 3	
	(¹)	(²)	(¹)	(²)	(¹)	(²)
1970/71	- 3	0	- 3	0	- 3	0
1971/72	36	37	35	36	35	36
1972/73	54	55	53	55	53	55
1973/74	42	58	42	59	42	59
1974/75	- 12	- 3	- 15	- 6	- 13	- 5
1975/76	- 24	- 15	- 24	- 15	- 24	- 15
1976/77	- 3	26	0	29	0	28
1977/78	41	59	41	59	41	59
1978/79	- 5	15	- 8	16	- 5	15
1979/80	65	96	66	103	66	96
1980/81	86	147	88	156	88	153
1981/82	2	31	1	28	1	31
1982/83	45	189	46	192	46	207

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 6. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura da Batata de Inverno
na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Saфра	técnica 1		técnica 2		técnica 3	
	(¹)	(²)	(¹)	(²)	(¹)	(²)
1970/71	- 1	7	- 3	0	- 3	0
1971/72	36	36	35	36	35	36
1972/73	54	56	53	55	53	60
1973/74	43	83	41	60	43	60
1974/75	- 11	6	- 16	- 7	- 13	- 6
1975/76	- 22	- 9	- 24	- 11	- 23	- 11
1976/77	2	21	1	20	1	21
1977/78	42	60	41	59	41	59
1978/79	- 5	10	- 5	10	- 5	10
1979/80	65	90	66	89	66	89
1980/81	85	180	86	184	86	182
1981/82	2	28	2	25	2	25
1982/83	46	174	46	184	46	180

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 7. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Feijão das Águas
na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safrá	técnica 1		técnica 2		técnica 3		técnica 4	
	(¹)	(²)						
1970/71	- 61	- 57	- 57	- 53	- 54	- 51	- 40	- 39
1971/72	- 42	- 40	- 39	- 38	- 37	- 36	- 26	- 26
1972/73	57	59	58	60	59	60	62	62
1973/74	- 40	- 29	- 29	- 19	- 27	- 19	- 17	- 12
1974/75	- 25	- 14	- 22	- 8	- 18	- 7	4	9
1975/76	71	85	73	92	71	89	69	88
1976/77	8	22	8	30	10	27	17	35
1977/78	- 8	3	- 8	8	- 7	6	0	9
1978/79	- 17	- 3	- 15	2	- 15	0	- 8	5
1979/80	32	91	31	82	33	75	35	93
1980/81	25	53	25	48	25	50	24	46
1981/82	- 26	10	- 26	- 7	- 24	- 10	- 18	2
1982/83	28	61	29	96	29	85	32	97

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 8. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Feijão da Seca na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safrá	técnica 1		técnica 2		técnica 3		técnica 4	
	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)
1970/71	- 52	- 50	- 49	- 47	- 47	- 45	- 40	- 39
x 1971/72	- 35	- 34	- 33	- 32	- 32	- 31	- 26	- 26
1972/73	60	60	60	60	60	61	62	62
1973/74	- 23	- 19	- 23	- 17	- 22	- 18	- 17	- 14
1974/75	- 16	- 7	- 13	- 3	- 10	- 3	4	7
1975/76	71	78	71	85	70	82	69	83
1976/77	12	20	13	27	14	26	17	29
1977/78	- 4	2	- 4	5	- 3	5	0	6
1978/79	- 12	- 4	- 12	0	- 11	- 1	- 8	0
1979/80	34	77	34	68	33	62	35	85
1980/81	25	38	25	38	24	34	24	41
1981/82	- 21	- 15	- 21	- 15	- 21	- 16	- 18	- 10
1982/83	31	48	31	69	31	60	32	70

(1) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(2) Calculadas considerando o Crédito Rural

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 9 . - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura da Laranja na DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safra	técnica 1		técnica 2	
	(¹)	(²)	(¹)	(²)
1970/71	- 88	- 85	- 92	- 88
1971/72	- 92	- 91	- 94	- 93
1972/73	- 92	- 91	- 94	- 93
1973/74	- 91	- 83	- 96	- 85
1974/75	- 115	-105	-125	-112
1975/76	- 90	- 82	- 95	- 85
1976/77	- 75	- 66	- 81	- 69
1977/78	- 86	- 73	- 87	- 72
1978/79	- 92	- 82	- 95	- 82
1979/80	- 89	- 63	- 92	- 61
1980/81	- 78	- 50	- 79	- 46
1981/82	- 79	- 66	- 83	- 66
1982/83	- 80	- 63	- 85	- 58

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 10. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura da Mamona na DIRA de
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Saфра	técnica 1		técnica 2	
	(¹)	(²)	(¹)	(²)
1970/71	- 22	- 16	- 22	- 16
1971/72	47	49	48	49
1972/73	- 29	- 28	- 31	- 29
1973/74	- 53	- 44	- 55	- 45
1974/75	- 43	- 36	- 61	- 47
1975/76	- 5	18	- 7	14
1976/77	2	22	0	28
1977/78	- 15	- 3	- 16	- 2
1978/79	- 25	- 10	- 26	- 9
1979/80	- 24	28	- 15	25
1980/81	- 7	43	- 8	53
1981/82	16	37	16	39
1982/83	16	46	15	40

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 11. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Milho na DIRA de
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safrá	técnica 1		técnica 2		técnica 3		técnica 4	
	(¹)	(²)						
1970/71	- 28	- 26	- 47	- 41	- 45	- 40	- 54	- 46
1971/72	- 13	- 14	- 26	- 24	- 25	- 23	- 25	- 22
1972/73	- 16	- 16	- 30	- 28	- 30	- 28	- 29	- 27
1973/74	- 34	- 27	- 51	- 38	- 51	- 38	- 61	- 44
1974/75	- 27	- 22	- 73	- 53	- 73	- 53	- 94	- 68
1975/76	- 37	- 24	- 58	- 38	- 58	- 38	- 68	- 44
1976/77	- 19	- 2	- 33	- 8	- 33	- 8	- 41	- 12
1977/78	10	23	3	23	2	24	- 2	24
1978/79	4	20	- 2	21	- 2	21	- 7	22
1979/80	0	41	- 6	50	- 6	50	- 11	53
1980/81	- 2	37	- 4	63	- 4	63	- 8	71
1981/82	- 7	11	- 14	7	- 14	8	- 22	3
1982/83	4	45	- 2	48	- 2	46	- 9	44

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 12. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura da Soja na DIRA de
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safrá	técnica 1		técnica 2		técnica 3	
	(¹)	(²)	(¹)	(²)	(¹)	(²)
1970/71	- 32	- 11	- 33	- 23	- 30	- 20
1971/72	- 35	- 32	- 36	- 32	- 32	- 28
1972/73	- 36	- 31	- 38	- 33	- 34	- 29
1973/74	- 54	- 38	- 56	- 40	- 52	- 38
1974/75	- 97	- 67	-103	- 71	-106	- 69
1975/76	- 39	- 10	- 42	- 9	- 42	- 7
1976/77	- 57	- 29	- 62	- 30	- 62	- 29
1977/78	- 31	- 9	- 31	- 8	- 35	- 8
1978/79	- 7	21	- 7	23	- 7	27
1979/80	- 33	51	- 34	55	- 36	61
1980/81	- 26	77	- 29	88	- 29	94
1981/82	- 15	9	- 16	10	- 16	11
1982/83	6	56	5	59	5	60

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 13. - Taxas de Proteção Efetiva da Cultura do Tomate de Mesa na
DIRA de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

Safra	técnica 1	
	(¹)	(²)
1970/71	- 80	- 77
1971/72	- 73	- 72
1972/73	- 73	- 71
1973/74	- 65	- 55
1974/75	- 86	- 77
1975/76	- 54	- 42
1976/77	- 65	- 56
1977/78	- 62	- 54
1978/79	- 62	- 53
1979/80	- 79	- 59
1980/81	- 65	- 48
1981/82	- 65	- 56
1982/83	- 51	- 41

(¹) Calculadas sem considerar o Crédito Rural.

(²) Calculadas considerando o Crédito Rural.

Fonte: Elaborado a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, Secretaria da Receita Federal, Fundação Getúlio Vargas, Banco Central do Brasil e Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

QUADRO 14. -Taxas de Proteção Nominal das Culturas Estudadas, 1970/71
1982/83

(em percentagem)

(continua)

Safra	Algodão	Arroz	Amendoim	Batata
1970/71	- 9	85	- 23	5
1971/72	- 19	85	- 34	39
1972/73	14	22	- 16	57
1973/74	8	- 4	- 39	45
1974/75	- 13	33	- 37	1
1975/76	55	4	- 34	- 16
1976/77	- 12	1	- 24	8
1977/78	5	23	- 25	44
1978/79	- 7	30	- 38	- 1
1979/80	- 13	16	- 48	65
1980/81	- 12	- 6	- 43	81
1981/82	- 12	32	- 44	6
1982/83	- 2	15	- 41	47

Fonte: IEA e FAO.

QUADRO 14. - Taxas de Proteção Nominal das Culturas Estudadas, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

(continua)

Safra	Feijão	Laranja	Mamona	Milho
1970/71	- 40	- 72	- 7	- 28
1971/72	- 26	- 75	52	- 13
1972/73	62	- 73	- 16	- 16
1973/74	- 17	- 74	- 39	- 34
1974/75	4	- 77	- 27	- 27
1975/76	69	- 71	5	- 37
1976/77	17	- 61	11	- 19
1977/78	0	- 69	- 8	10
1978/79	- 8	- 79	- 18	4
1979/80	35	- 75	- 17	0
1980/81	24	- 65	- 4	- 2
1981/82	- 18	- 65	19	- 7
1982/83	32	- 70	20	4

Fonte: IEA e FAO.

QUADRO 14. - Taxas de Proteção Nominal das Culturas Estudadas, 1970/71 - 1982/83

(em percentagem)

(conclusão)

Safra	Soja	Tomate
1970/71	- 1	- 66
1971/72	- 8	- 60
1972/73	- 3	- 59
1973/74	- 22	- 51
1974/75	- 18	- 59
1975/76	- 8	- 44
1976/77	- 17	- 52
1977/78	- 9	- 52
1978/79	- 4	- 54
1979/80	- 11	- 67
1980/81	- 12	- 57
1981/82	- 3	- 55
1982/83	14	- 44

Fonte: IEA e FAO.